



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 118

DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e no Decreto nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018, fica DEFERIDO o requerimento de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip da entidade **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES - APPA, CNPJ nº 70.945.209/0001-03.**

EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI

Superintendente Central de Parcerias



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Campos Prosdocimi, Superintendente**, em 23/01/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3030586** e o código CRC **5247D28B**.